



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 154/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

**Denomina de Rua Antônio Pedro de Alcântara
Em São Vicente do Seridó-PB, e dá outras
Providências.**

Autoria do Vereador: Erivam dos Anjos Leonardo

A Câmara do Município de São Vicente do Seridó-PB, representante legal do povo de São Vicente e Seridó-PB, aprovou e eu, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de RUA ANTÔNIO PEDRO DE ALCÂNTARA, a referida rua fica após a rua projetada localizada do lado sul, transversal a Rua Prefeito Inácio Claudino, centro de São Vicente do Seridó-PB.

Art. 2º - Fica autorizado o poder executivo de São Vicente do Seridó-PB, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda á confecção e posterior afixação da placa alusiva á denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao correios para o devido cadastramento do CEP- Código de Endereçamento Postal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ, 28 DE MARÇO DE 2019.



MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS
Prefeita